



PORTARIA Nº 0952/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 1108/2023-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º 1184/2023-IPMB que opinou pela concessão do benefício;

RESOLVE:

I - CONCEDER o benefício de **PENSÃO** a **RAIMUNDA BATISTA DE SOUZA**, portadora do CPF n.º 587.717.602-10, pela morte do ex-inativo **MANOEL DE SOUZA FILHO**, CPF n.º 038.435.482-34, consoante o disposto no art. 40, §7º, I, da CF/88 com redação da EC n.º 41/2003, no art. 28, I, da Lei Municipal n.º 4.866/200, no art. 2º, I, da Lei n.º 10.887/2004, nos art. 2º, I, art. 6º, I c/c o art. 20, §4º, da Lei Federal n.º 8.742/1993 e art. 10, VII, alínea “b”, item 06, todos da Lei Municipal n.º 9.448/2019 c/c o art. 23, §8º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, cujos proventos totalizarão o valor mensal de **R\$ 4.373,17** (quatro mil, trezentos e setenta e três reais e dezessete centavos).

II - A portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do cancelamento do benefício de prestação continuada em **08.09.2023**.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 10 de outubro de 2023.

VALÉRIA DE NAZARÉ SANTANA FIDELLIS
PRESIDENTA DO IPMB em exercício